

Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2015.

PACHEGO SANTOS, a partir de 09/12/2015, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.5112-33.

PORTARIA Nº 9.124 de 03 de dezembro de 2015

CONCEDER férias residuais, por 20 dias, a servidora SHAYENNE COSME ALI, a partir de 18/01/2016, referente ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.5073-21.

PORTARIA Nº 9.125 de 03 de dezembro de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora FERNANDA CARAMASCHI, a partir de 26/11/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.5059-37.

PORTARIA Nº 9.126 de 03 de dezembro de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora SHAYENNE COSME ALI, no dia 23/11/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.5071-94.

PORTARIA Nº 9.127 de 03 de dezembro de 2015

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 04 dias, a servidora GIOVANA DOS SANTOS BAPTISTA TEIXEIRA, a partir de 18/09/2015, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.5108-80.

Vitória, 03 de dezembro de 2015.

RAFAEL CALHAU BASTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
GERENTE-GERAL

PORTARIA Nº 9.128 de 03 de dezembro de 2015.

O Gerente-Geral do Ministério Público, no uso de sua delegação conferida pela Portaria nº 1.097, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 19 de fevereiro de 2015 e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46 de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço aos servidores constantes do quadro e na forma abaixo:

NOME	TOTAL	VIGÊNCIA
Alessandro Peixoto de Souza	15%	08/11/2015
Jane Pedroni Rigoni	5%	12/11/2015
Maria da Penha Ferreira do Nascimento	20%	20/11/2015
Maria José Miguel de Sá	30%	26/11/2015
Nélia Paula Caldeira Pezzin	5%	11/11/2015
Sônia Maria Silva de Souza	15%	28/11/2015

Vitória, 03 de dezembro de 2015.

RAFAEL CALHAU BASTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
GERENTE-GERAL

Protocolo 200508

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO COPJ Nº 018/2015

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 23ª sessão realizada extraordinariamente no dia 03 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade, e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

CONSIDERANDO a necessidade constante de implementar melhorias na prestação ministerial, visando sua melhor eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação à Promotoria de Justiça de Guarapari, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de dezembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PRESIDENTE

A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.



Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
(27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GUARAPARI		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
5 Varas Cíveis 2 Varas de Família e Órfãos e Sucessões 1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente 2 Juizados Especiais Cíveis	<p>1º Promotor de Justiça 1ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis e 2º Juizado Especial Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara de Juizado Especial Cível e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p>2º Promotor de Justiça 2ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara de Juizado Especial Cível e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Benevente.</p> <p>3º Promotor de Justiça 1ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões (agente e interveniente).</p> <p>4º Promotor de Justiça 2ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões (agente e interveniente).</p> <p>5º Promotor de Justiça Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público e Meio Ambiente (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Benevente.</p> <p>6º Promotor de Justiça (quadro reserva)</p> <p>7º Promotor de Justiça 4ª Vara Cível e 1º Juizado Especial Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p>8º Promotor de Justiça (quadro de reserva)</p>	<p>1º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à Saúde, Educação, Acidente do trabalho e Consumidor.</p> <p>2º Promotor de Justiça Toda matéria relativa ao Meio Ambiente, inclusive oferecendo denúncia criminal, Estatuto da Cidade, Parcelamento de Solo Urbano, Plano Diretor, Condições de Vias e Prédios Públicos.</p> <p>3º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à família (agente e interveniente), Averiguação Oficiosa, Investigação de Paternidade, Atribuições extrajudiciais e judiciais e ajuizamento de ações relativas à: aplicação de medida de proteção (art. 101 do Ecriad); Regularização de registro civil; Medidas pertinentes aos pais ou responsável, suspensão ou destituição de poder familiar, colocação em família substituta - guarda, tutela e adoção, abrigo de crianças e adolescentes, inspeção de entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades, atendimento ao público em relação as questões pertinentes às matérias de sua atribuição, Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos da Infância e Adolescência Municipal.</p> <p>4º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à família (agente e interveniente), Averiguação Oficiosa, Investigação de Paternidade e Habilitação de Casamento.</p> <p>5º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à Defesa do patrimônio público, Acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Transporte coletivo, Contratação temporária e ações decorrentes de casamento irregular.</p> <p>6º Promotor de Justiça (quadro reserva)</p> <p>7º Promotor de Justiça Toda matéria relativa à Idoso e Pessoa com Deficiência, LOAS, Fundação e Associações sem fins lucrativos interdição até a propositura da inicial; Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.2016/2001).</p> <p>8º Promotor de Justiça (quadro de reserva)</p>

Novo Sistema de Publicações IOES. Do seu computador direto para o Diário Oficial.



www.dio.es.gov.br

Modernidade, segurança e muito mais praticidade.



Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2015.

11

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUARAPARI		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
3 Varas Criminais 1 Juizado Especial Criminal	1º Promotor de Justiça Vara de Juizado Especial Criminal 2º Promotor de Justiça 1ª Vara Criminal (Júri, Tóxico) 3º Promotor de Justiça 2ª Vara Criminal (Trânsito e Execução Penal) 4º Promotor de Justiça 3ª Vara Criminal 5º Promotor de Justiça Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias	1º Promotor de Justiça Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos de menor potencial ofensivo distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; providências em relação às contravenções penais na Comarca. Inspeções nas unidades prisionais localizadas no município. 2º Promotor de Justiça Todo procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e quaisquer peças de informação encaminhadas à Promotoria Criminal de Guarapari, referentes às matérias de sua atribuição judicial (crimes dolosos contra a vida e tóxico). 3º Promotor de Justiça Todo procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD), procedimento de medidas protetivas de urgência e quaisquer peças de informação encaminhadas à Promotoria Criminal de Guarapari (exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e tóxico). 4º Promotor de Justiça Todo procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD), procedimento de medidas protetivas de urgência e quaisquer peças de informação encaminhadas à Promotoria Criminal de Guarapari (exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e tóxico). 5º Promotor de Justiça Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88 em relação às unidades policiais no Município - todas as Delegacias; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas Delegacias; Recebimento de comunicação e autos de prisão em flagrante, procedimentos cautelares e interceptação telefônicas relacionadas aos inquéritos policiais; Todos os inquéritos policiais - indiciados presos e soltos; procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD), procedimento de medidas protetivas de urgência e quaisquer peças de informação, distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARAPARI		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
1 Vara Especializada de Infância e Juventude	1º Promotor de Justiça Vara Especializada da Infância e da Juventude 2º Promotor de Justiça - quadro reserva	1º Promotor de Justiça Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à: aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); regularização de registro civil; medidas pertinentes aos pais ou responsável; suspensão e destituição do poder familiar; colocação em família substituta - guarda, tutela e adoção; abrigo de crianças e adolescentes; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades, atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição; Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs.; infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. E 245 e segs. do Ecriad); tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90; fiscalização das unidades de internação e semiliberdade sediadas no município e adoção das medidas para apuração de irregularidades nessas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. 2º Promotor de Justiça - quadro reserva

Protocolo 200502

Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesse: www.dio.es.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo. Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929

